



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502095-49.2021.8.06.0026

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Buscas por Registro de Nascimento.

Interessados: Coordenadoria de Unidades Prisionais – Governo do Estado de São Paulo; Serventias Extrajudiciais de Registro Civil da Comarca de Icó/CE

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 108/2022-CGJUCGJ

Trata-se de pedido de busca por registro de nascimento (fls. 02/04), por meio do Ofício SPDOC nº 823339/2021/CRAS/GEP, da Coordenadoria de Unidades Prisionais de Martinópolis/SP, subscrito pelo Diretor Técnico III, Sr. Luiz Gustavo Neri Zani, solicitando certidão de nascimento de Luciano Silva de Andrade, com o fito de regularizar o cadastro dos sentenciados nas Unidades Prisionais bem como para a obtenção do CPF.

Informações da Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais à fl. 09, nos seguintes termos:

Trata-se de pedido de busca por registro de nascimento (fls. 02/04), por meio do Ofício SPDOC nº 823339/2021/CRAS/GEP, da Coordenadoria de Unidades Prisionais de Martinópolis/SP, subscrito pelo Diretor Técnico III, Sr. Luiz Gustavo Neri Zani, solicitando certidão de nascimento de Luciano Silva de Andrade, com o fito de regularizar o cadastro dos sentenciados nas Unidades Prisionais bem como para a obtenção do CPF.

Em sua solicitação, Diretor, encaminha a ficha cadastral da Secretaria de Administração Penitenciária, constando para além do nome do Sr. Luciano Silva de Andrade, filiação, José Dail de Andrade e Maria Geralda da Silva de Andrade, data de nascimento 06/06/1985, natural de Icó – Ceará.

Em que pese não haver indicado, por qual caminho deveria ser encaminhado, a certidão solicitada, este corpo técnico, sugere, em caso de ser localizada, que se remeta ao endereço eletrônico (e_xpediente_pmartinopolis@sap.sp.gov.br), que foi o e-mail por qual chegou a esta CGJ o pedido postulado, sugerindo ainda que conste no campo “assunto” o número do ofício Ofício SPDOC nº 823339/2021/CRAS/GEP e que o envio do arquivo se dê no formato “PDF”, sem a necessidade de encaminhamento a esta Casa Censora.

Diante do exposto, vislumbra-se a possibilidade de análise e proposição superior acerca de encaminhamento de expedientes às serventias de Registro Civil da comarca de Icó para resposta do pleito em questão. E por não vislumbrar outros procedimentos a serem adotados para o pleito, este corpo técnico, sugere, empós

cumprimento do expediente necessário, o arquivamento dos autos, salvo melhor juízo.

Sucessivamente, a Juíza-Corregedora Auxiliar designada para a matéria extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, apresentou despacho à fl. 11:

Considerando as informações apresentadas, às folhas retro, acolho-as e determino que seja o presente processo enviado ao Corregedor-Geral de Justiça, para análise da remessa das informações encontradas e o possível arquivamento dos autos.

Ante o exposto, acolho as informações apresentadas à fl. 09 para determinar que sejam oficiadas as Serventias Extrajudiciais de Registro Civil da Comarca de Icó, para apresentarem, **no prazo de 10 dias**, as informações solicitadas, devendo ser remetidas diretamente ao requerente por meio do endereço eletrônico: expediente_pmartinopolis@sap.sp.gov.br.

Não restando outras providências a serem adotadas por parte desta Corregedoria, **arquivem-se os autos**.

Cópia desta servirá como Ofício Circular, acompanhada das fls. 02-04 e 09.

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE REEDUCANDOS - PENITENCIÁRIA DE MARTINÓPOLIS

Diretoria Geral <expediente_pmartinopolis@sap.sp.gov.br>

Qui, 12/08/2021 14:24

Para: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

 1 anexos (595 KB)

CEARA.PDF;

Senhor Desembargador,

Encaminho solicitação de documentação do reeducando, a fim de regularização do cadastro do mesmo.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO NERI ZANI

Diretor Técnico III

Pen. "TML" de Martinópolis/SP

expediente_pmartinopolis@sap.sp.gov.br

****FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM****

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

Ofício SPDOC n° 823339/2021 – CRAS – gep
Assunto: Solicitação de Documentação de Reeducandos.

Martinópolis, 12 de agosto de 2021.

Senhor Desembargador,

Solicito a gentil atenção em relação à situação apresentada; foram investidas todas as formas para obter a documentação dos seguintes sentenciados abaixo relacionados, entretanto não obtivemos retorno dos respectivos cartórios.

Esclareço que a documentação solicitada faz se necessária para regularizar o cadastro dos sentenciados nas Unidades Prisionais bem como imprescindível para obtenção dos CPF's.

Sendo assim solicito intervenção por parte desta Corregedoria para que possamos atualizar os dados cadastrais do reeducando:

- Luciano Silva de Andrade

Seguem Anexas as folhas contendo os dados pessoais dos sentenciados ora qualificados.

Respeitosamente,

LUIZ GUSTAVO NERI ZANI

Diretor Técnico III

Ao

Excelentíssimo Senhor

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Corregedor Geral da Justiça de
Ceará – CE

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste
Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis – CROESTE

Rodovia Homero Severo Lins, Km. 542 – Martinópolis/Rancharia
Caixa Postal: 101 – CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-2190 - Fax: (18) 3275-1856
CNPJ 96.291.141/0059-04 – Martinópolis – SP
e-mail: expediente_pmartinopolis@sap.sp.gov.br

[CP99] []
11/08/2021 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA SJ00751075
14:44] EXIBICAO COMPLETA DE DADOS PESSOAIS 4122]

RG=61.423.555-8] SITUACAO=CRIMINAL .] FORM.FUND=V3443/V4442]
NOME=LUCIANO SILVA DE ANDRADE] SEXO=M]
PAI=JOSE DAIL DE ANDRADE]
MAE=MARIA GERALDA DA SILVA DE ANDRADE]
OLHOS=CAST.ESCURO] CABELOS=CAST.ESCURO] PELE=PARDA .] E.CIVIL=SOLTEIRO .]
DATA NASC=06/06/1985] NATURAL DE=ICO -CE]]
PROFISSAO=DESEMPREGADO] GRAU INSTRUCAO=1. CICLO .]
END.RESIDENCIAL:R JOAQUIM MEIRA SIQUEIRA] 00400]FAVELA] JD N SRA CARMO]
S.PAULO -SP]]
]
]
SITUACAO SAP=PRESO] MATRICULA= 553.396-3] PR.EXEC.= 965334]
SITUACAO PROCESSUAL=SENTENCIADO - DEFINIDO]
UNIDADE PRISIONAL=PEN MARTINOPOLIS]
DATA DE ENTRADA=20/12/2017] VAGA=FECHADO]
]
]
DADOS SAP: DISC., PED.BENEF., REQ.JUD/POL.]
DADOS CRIMINAIS:ALIA, INQT, PROC, MAND, CAPT]
REGISTRO0001/0001] [']



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DAS UNIDADES EXRAJUDICIAIS**

REFERÊNCIA: 8502095-49.2021.8.06.0026

**ASSUNTO: BUSCAS. ASSENTO DE NASCIMENTO. REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE ICÓ .
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS.**

INFORMAÇÃO Nº 855/2022 – COCEX/CGJCE

Trata-se de pedido de busca por registro de nascimento (fls. 02/04), por meio do Ofício SPDOC nº 823339/2021/CRAS/GEP, da Coordenadoria de Unidades Prisionais de Martinópolis/SP, subscrito pelo Diretor Técnico III, Sr. Luiz Gustavo Neri Zani, solicitando certidão de nascimento de **Luciano Silva de Andrade**, com o fito de regularizar o cadastro dos sentenciados nas Unidades Prisionais bem como para a obtenção do CPF.

Em sua solicitação, Diretor, encaminha a ficha cadastral da Secretaria de Administração Penitenciária, constando para além do nome do Sr. Luciano Silva de Andrade, filiação, José Dail de Andrade e Maria Geralda da Silva de Andrade, data de nascimento 06/06/1985, natural de Icó – Ceará.

Em que pese não haver indicado, por qual caminho deveria ser encaminhado, a certidão solicitada, este corpo técnico, sugere, em caso de ser localizada, que se remeta ao endereço eletrônico (expediente_pmartinopolis@sap.sp.gov.br), que foi o e-mail por qual chegou a esta CGJ o pedido postulado, sugerindo ainda que conste no campo “assunto” o número do ofício Ofício SPDOC nº 823339/2021/CRAS/GEP e que o envio do arquivo se dê no formato “PDF”, sem a necessidade de encaminhamento a esta Casa Censora.

Diante do exposto, vislumbra-se a possibilidade de análise e proposição superior acerca de encaminhamento de expedientes às serventias de Registro Civil da comarca de Icó para resposta do pleito em questão.

E por não vislumbrar outros procedimentos a serem adotados para o pleito, este corpo técnico, sugere, empós cumprimento do expediente necessário, o arquivamento dos autos, salvo melhor juízo.

À elevada apreciação da Excelentíssima Juíza Corregedor Auxiliar.

Fortaleza, data da assinatura legal.

**Ariadne Fialho Caminha Bret
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais**